



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Terça-feira • 21 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1725

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto nº 14 de 02 de Agosto de 2021** - Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD) da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.
- **Decreto nº 15 de 02 de Agosto de 2021** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 1.377.080,00 (Um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 130/2021, de 21 de setembro de 2021** - Nomeia membros para compor o Fórum Permanente de Educação, no âmbito deste Município de Piripá/BA e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 14 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Altera o Quadro Detalhado da Despesa (QDD)
da Prefeitura Municipal de Piripá para o exercício de 2021.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215.2020 de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o remanejamento de R\$ 241.000,00 (Duzentos e quarenta e um mil reais), constante do Quadro Detalhado da Despesa desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº de 30 de dezembro de 1899, conforme demonstrativo abaixo:

50001 - EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	150.000,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	150.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	15.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 159 - Material de Consumo	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
Total por Ação:	180.000,00	180.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00	180.000,00

60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

80000 - SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00	60.000,00
Total Geral:	241.000,00	241.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação, de igual importância, conforme apresentado no demonstrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF : 023.487.695-65

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 246.197.568-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .

DECRETO nº 15 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.377.080,00 (Um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 219/2021 de 29 de março de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$1.377.080,00 (Um milhão e trezentos e setenta e sete mil e oitenta reais) de acordo com a Lei nº 219/2021, para reforço das seguintes dotações;

Dotações Suplementares

30000 - ADMINISTRAÇÃO

2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

50001 - EDUCAÇÃO

2.016 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
Total por Ação:	57.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	57.000,00

60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

2.032 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.035 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .

Total por Unidade Orçamentária: 50.000,00

70000 - INFRAESTRUTURA

2.045 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	91.000,00

2.048 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	75.000,00
Total por Ação:	75.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 166.000,00

80000 - SAÚDE

2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
4.4.90.52.00 / 214 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00
4.4.90.52.00 / 215 - Equipamentos e Material Permanente	4.080,00
Total por Ação:	189.080,00

2.052 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	165.000,00
Total por Ação:	165.000,00

2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	170.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00
3.3.90.39.00 / 214 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	370.000,00

2.059 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	120.000,00

2.061 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.075 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19

3.1.90.11.00 / 214 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.3.90.30.00 / 214 - Material de Consumo	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .

Total por Ação: 90.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 999.080,00

90000 - AGRICULTURA

2.066 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

Total Suplementado: 1.377.080,00

Art. 2º - Para fazer face ao Credito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Dotações Anuladas

50001 - EDUCAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes 10.000,00
Total por Ação: 10.000,00

1.008 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 22 - Obras e Instalacoes 30.000,00
Total por Ação: 30.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.080,00
3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00
Total por Ação: 24.080,00

2.024 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 22 - Equipamentos e Material Permanente 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 79.080,00

50002 - CULTURA E DESPORTO

1.038 - CONSTRUÇÃO QUADRA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes 100.000,00
Total por Ação: 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .

2.027 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	368.000,00
Total por Ação:	368.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	468.000,00

60000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.032 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.035 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

70000 - INFRAESTRUTURA

1.019 - OBRAS DE INFRA - ESTRUTURA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	245.000,00
Total por Ação:	245.000,00

1.035 - CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.045 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.048 - MELHORIAS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.39.00 / 24 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	365.000,00

80000 - SAÚDE

1.025 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 215 - Obras e Instalações	140.000,00
Total por Ação:	140.000,00

2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	25.000,00
---	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Suplementar para reforço das dotações Orçamentárias .

4.4.90.51.00 / 23 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	125.000,00
2.053 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.30.00 / 216 - Material de Consumo	90.000,00
Total por Ação:	90.000,00
2.056 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
2.059 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	430.000,00
Total Anulado:	1.377.080,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 02 de agosto de 2021.

APARECIDA PEREIRA DA SILVA ROCHA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CPF : 023.487.695-65

FLAVIO OLIVEIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF : 246.197.568-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

DECRETO Nº 130/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

“Nomeia membros para compor o Fórum Permanente de Educação, no âmbito deste Município de Piripá/BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, para os devidos fins de direito, e,

Considerando a assembleia ordinária realizada no dia 15 (quinze) deste fluente mês, na qual deliberou-se sobre a composição do Fórum Permanente de Educação de Piripá-BA;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Fórum Permanente de Educação, no âmbito deste Município de Piripá/BA, os membros abaixo identificados, na seguinte conformidade:

REPRESENTANTE	INSTITUIÇÃO/SEGMENTO
T - Naun Ribeiro Brito	Secretaria Municipal de Educação
T - Jussara Borges da Silva S - Nalane Ribeiro Brito	Coordenação Municipal de Educação
T - Claudicélia Gonçalves Pereira S - Zilmar Inhuma Ribeiro da Silva	Representante de Diretores
T - Renan Dias dos Santos S - Thayenne Campos Cruz	Representante da Educação do Campo
T - Rafael Donato Viana S - Simone Carvalho Costa	Representante do Colégio Municipal Presidente Lula
T - Luciene Pinheiro Santos S - Pedro Paulo Serafim de Castro	Representante do Colégio Municipal Rui Barbosa
T - Cristiane Barros Queiroz S - Rosana Dias da Rocha	Representante do Colégio Mun. Dep. Luís Eduardo Magalhães

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

T - Edivaldina de Jesus Maciel S - Rosélia Pereira de Moura	Representante da Escola Mun. Dep. Luiz Lago Cabral
T - Ana Rocha Moura S - Andreia Pereira de Castro Rocha	Representante da Escola Mun. Prof. Sólon Gumes de Moraes
T - Marlene de Santana Oliveira S - Celma Alves da Silva Pereira	Representante do Centro Mun. de Educação Infantil Tia Deninha
T - Anfrísio Carvalho da Rocha S - Luciene Rosa Gugé	Representante do Colégio Estadual de Piripá
T - Doglany Marinho Sousa S - Neriene Rocha dos Santos	Representante de pais de alunos da Rede Municipal de Ensino
T - Yanne Pereira Bispo S - Wallace kawan Santos Pereira	Representantes de alunos da Rede Municipal de Ensino
T - André Mário Dias de Almeida S - Joseíta Lourenço da Costa	Representante do Conselho Municipal de Educação - CME
T - Angelina Jesus Sousa S - Aldeni Santos Dias	Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
T - Marly Castro Novaes Pena S - Jurandi Costa Viana	Representante do Conselho Municipal CACS - FUNDEB
T - Barbara di Paula Castro dos Anjos Barbosa S - Rosângela Santos Dias	Representante do Conselho Tutelar de Piripá
T - Vagner da Silva Pereira S - Edilene Silva Santos Pinheiro	Representante da Coordenação Municipal de Esporte
T - Kaique Silva da Rocha S - Ilzete Rocha Pereira	Representante da Coordenação Municipal de Cultura
T - Laís Rocha Lima S - Joice Vieira Novais de Oliveira	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
T - Elânia Ribeiro Marques Fernandes S - Débora Donato Pereira	Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ
CNPJ: 13.694.658/0001-92



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

T - Sivaldo Jesus Reis S - Silvia Lourenço Costa	Representante da Sociedade Civil Organizada
T - Francisca Silva Costa S - Sara Rocha Santos Reis	Representante do SINSERV-Piripá (Sindicato dos Servidores Públicos de Piripá)
T - Lucas Rocha Ribeiro S - Amarildo Almeida Franco	Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Piripá
T - Ana Lúcia Ribeiro Santos S - Agnaldo Rocha Ribeiro	Representante do Poder Executivo Municipal

Art. 2º - Os membros nomeados na forma do artigo 1º exercerão mandato de 4 (quatro) anos, compreendendo o período entre 15 de setembro de 2021 e 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - As competências e atribuições dos membros ora nomeados são as definidas no Regimento Interno do precitado Fórum.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piripá, Estado da Bahia, em 21 de setembro de 2021.

FLÁVIO OLIVEIRA ROCHA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Piripá

Praça da Bandeira, Nº 30, Centro. CEP: 46.270-000 - Piripá/BA

☎ Telefone: (77) 3440-2337

✉ Email: pmpiripa@gmail.com



**PREFEITURA DE
PIRIPÁ**
Mais trabalho, mais avanços!

**GESTÃO
2021-2024**

CURTA NAS REDES SOCIAIS /GOVERNODEPIRIPA

ACESSE O SITE: WWW.PIRIPA.BA.GOV.BR